



SANCIONADA  
Em 21/08/2018

Prefeito

LEI Nº 47 de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a Instituição dos Feriados  
Municipais e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins – TO, **Kleber Rodrigues de Sousa**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins – TO, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica instituído como Feriados Municipais os dias 06 de agosto, em comemoração ao Padroeiro do Município de Ponte Alta do Tocantins – TO “Bom Jesus de Ponte Alta”, 31 de outubro, Dia do Evangélico e 14 de novembro Dia do Aniversario do Município, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ponte Alta do Tocantins - TO, em 21 de agosto de 2018.

  
**KLEBER RODRIGUES DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**